

PORTARIA N° 43/2021

De 03 de maio de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal n° 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 53/2021;

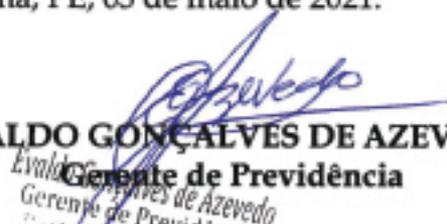
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA SOARES**, portadora do CPF n° 223.904. [REDACTED], e da Cédula de Identidade n° 1.9 [REDACTED] SDS/PE, na condição de esposa do ex-servidor **GERALDO STÊNIO DE AGUIAR SOARES**, matrícula 5375, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 03, classe II, Lotado na Secretaria de Administração, a contar da data do óbito, ocorrido em 16 de abril de 2021, com fundamento art. 23 §8° da EC N° 103/2019, art. 40, §7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41/03 c/c art. 8°, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal n° 1.977/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 16 de abril de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de maio de 2021.


Evaldo Gonçalves de Azevedo

Gerente de Previdência

Gerente de Previdência